



Tarifas

Valores em Reais

CARTA E CARTÃO POSTAL À VISTA					Vig: 03/04/2024
Gramas	Básico	Reg. à vista	Reg. + AR (à vista)	Reg. + MP (à vista)	Reg. + AR +MP(à vista)
Até 20	2,55	10,30	18,05	19,45	27,20
20,01 a 50	3,55	11,30	19,05	20,45	28,20
50,01 a 100	4,95	12,70	20,45	21,85	29,60

IMPRESSO NORMAL	
Gramas	À VISTA
Até 20	1,70
20,01 a 50	2,45
50,01 a 100	3,20

CARTA COMERCIAL					Vig: 12/04/2025
Gramas	Básico	Registro	Reg. + AR	Reg. + MP	Reg. + AR +MP
Até 20	3,70	14,95	26,20	28,20	39,45
20,01 a 50	5,15	16,40	27,65	29,65	40,90
50,01 a 100	7,15	18,40	29,65	31,65	42,90

VALE POSTAL NACIONAL - EMISSÃO	
Remessa	Tarifa
Até 50	17,25
50,01 a 100	17,50
100,01 a 200	18,15

ENVELOPE BOLHA	
CÓD.765000911	8,35
CÓD.765000660	7,55

TELEGRAMA	
Agência	22,56
Fonado	18,79
Via Internet	15,58

CARTA SOCIAL	
Carta Social	R\$ 0,01

CAIXA DE ENCOMENDA		Vig: 12/04/2025
Tipo P	7,10	
Tipo M	7,95	
Tipo G	14,70	

ENVELOPE OFÍCIO CONVENCIONAL		5,90
CPF (Serviço prestado de 2ª a 6ª feira) Atualizado em Out/2015		7,00

ASSINATURA DE CAIXA POSTAL				Vig: 12/04/2025
Semestre	101,90	Chave	41,55	
Anual	172,10	Fechadura	236,60	
Bianal	339,60			

Caixas de Encomendas Temáticas têm valor diferenciado.

VALOR DECLARADO MÁXIMO	
PAC	4.477,36
Demais Encomendas	38.057,59
Correios Mini Envios	111,93

CORREIOS CELULAR	
CHIP	10,00
RECARGA	A PARTIR DE 15,00
PLANO CONTROLE	A PARTIR DE 45,00

ENCOMENDA SEDEX - 04014														Vig: 12/04/2025
ORIGEM:			Capital - Capital											Capital - Interior / Interior - Capital
Rio Grande do Sul			Interior - Interior											
Peso (gr)	Local*	Estadual/Divisa	PR, SC, SP	MG, RJ	MS, ES	DF, GO, MT	BA, TO, AC, AL, RO, SE	PE, PE, PI, AP, AM, CE, MA, PA, RN, RR	PR, SC, SP	MG, RJ	MS, ES	DF, GO, MT	BA, TO, AC, AL, RO, SE	PE, PE, PI, AP, AM, CE, MA, PA, RN, RR
Até 300	24,20	29,70	40,40	56,40	72,40	84,40	100,50	120,50	63,90	81,30	98,20	112,60	133,30	175,20
301 a 1000	25,90	31,90	43,90	61,00	78,50	91,40	108,80	130,40	67,10	86,10	104,10	119,70	141,70	185,20
1001 a 2000	28,70	34,90	52,70	73,60	94,70	110,30	131,30	157,40	83,80	106,30	128,00	146,10	171,80	219,80
2001 a 3000	31,30	38,20	61,60	82,80	116,40	140,70	177,50	220,30	100,50	123,30	157,90	184,70	225,80	290,80
3001 a 4000	34,50	42,10	70,50	95,00	133,50	161,40	203,50	252,60	109,50	135,60	174,90	205,10	251,90	322,70

As dimensões da encomenda também influenciam no preço tarifado. Para maiores informações, procure nossos atendentes.

Os prazos de entrega e demais tarifas encontram-se disponíveis para consulta em nossos guichês.

ATENÇÃO

- O remetente de qualquer objeto postal é responsável perante a empresa exploradora do serviço postal pela danificação produzida, em qualquer outro objeto em virtude de inobservância de dispositivos legais e regulamentares desde que não tenha havido erro ou negligência da empresa exploradora do serviço postal ou transportador. (Art 13 - §2º - Lei 6.538/78).
- PRazos LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO:**
• 30 dias da entrega ou da data provável da entrega para qualquer modalidade (exceto para RP).
- Os Correios pagam indenização para objetos registrados e encomendas nos casos de extravio, espoliação total ou parcial (falta de conteúdo) e avaria total e parcial, exceto quando o acondicionamento for incompatível com a proteção necessária ao conteúdo do objeto.
- Somente a Declaração de Valor garante a indenização na importância do bem extraviado ou avariado.
- Dinheiro só pode ser enviado por meio do Serviço de Vale Postal Eletrônico.
- Em caso de atraso, os Correios restituem os preços pagos em até 15% para o SEDEX e PAC, e em até 100% para o SEDEX 10, SEDEX Hoje e Sedex 12. Para todos os casos, os valores relativos a serviços adicionais contratados não são restituídos.
- OS CORREIOS NÃO SE RESPONSABILIZAM:**
 - Por valor incluído em objeto de correspondência simples ou registrado sem valor declarado;
 - Em caso definido como força maior;
 - Por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente.
- A RESPONSABILIDADE DOS CORREIOS CESSA:**
 - Quando o objeto postal ou a importância confiada aos Correios tenha sido entregue a quem de direito ou restituído ao remetente, mediante recibo, sem ressalvas;
 - Terminado o prazo para apresentação do pedido de informação (30 dias da entrega ou da data provável da entrega); e
 - Pela demora ou prejuízo decorrente de omissão ou erro por parte do remetente.
- CARTA E CARTÃO POSTAL À VISTA E CARTA COMERCIAL:**
 - Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.